



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1070 | Itapevi, 16 de agosto de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros | Colibri | PMV

+ ACESSIBILIDADE

+ INCLUSÃO



Prefeitura de Itapevi começa cadastro para emissão da carteirinha do autista

PREFEITURA COMEÇA CADASTRO PARA EMISSÃO DA CARTEIRINHA DO AUTISTA

Foto: Felipe Barreto | EdJornal/FM



O documento facilita a identificação e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados

A Prefeitura de Itapevi começa, na próxima segunda-feira (15), o cadastro para emissão da "Carteirinha do Autista" – Ciptea (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). A iniciativa é da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

O documento facilita a identificação e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Para solicitar a Carteirinha, o interessado deve acessar o site da Prefeitura e clicar no link <https://ciptea.itapevi.sp.gov.br> e preencher todos os campos obrigatórios, anexar os documentos solicitados e enviar a solicitação para análise.

O documento pode ser solicitado na forma online e se aprovado, levará cerca de 10 dias úteis para ser entregue no Resolva Fácil.

A emissão da Carteirinha do Autista é parte do Plano de Metas da gestão para o quadriênio (2021-2024). Integra o planejamento estratégico intersecretarial no eixo Educa Itapevi (ações na área educacional).

Como obter a Ciptea:

O que é?

O documento contém informações de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contato de emergência e, caso tenha, informações de seu representante legal/cuidador para trazer mais segurança e autonomia para os beneficiários do serviço.

Como conseguir o documento?

Quem tiver dificuldade ou não tiver

acesso à internet, poderá preencher o formulário eletrônico com o auxílio da equipe do Resolva Fácil, no balcão da emissão de RG ou, ainda, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

– Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Itapevi (Rua Escolástica Chalupe, 154 – Centro). O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O telefone para contato é 4143-9700.

– Resolva Fácil (Rua José Michelotti, 347 – Cidade Saúde), das 8h às 17h. O telefone para contato é 4143-9200. 1)

Documentação Necessária

I – Relatório de médico com registro no Conselho Regional de Medicina apontando diagnóstico no âmbito do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e indicando o código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). II – Cópia da Carteira de Identidade do identificado com TEA III – fotografia com fundo de rosto em branco (de preferência 3x4) recente do identificado, demonstrando área do rosto IV – Cópia da Carteira de Identidade do responsável legal ou do cuidador, quando houver.

2) Recebimento do resultado da análise da solicitação Ciptea

O cidadão será notificado, via e-mail, do resultado da análise da solicitação da emissão da Ciptea. Um dos possíveis resultados da análise é: – Encerramento do processo: caso a solicitação tenha alguma inconformidade, o analista encerrará o processo e justificará o motivo do encerramento, e quando possível, sinalizará a alteração necessária para ser realizada

uma nova solicitação.

3) Emissão do Ciptea

Ao ser notificado, via e-mail, do resultado positivo da análise da solicitação, o cidadão deve seguir as recomendações descritas.

4) Receba a Ciptea presencialmente

A entrega do Ciptea acontece exclusivamente no Resolva Fácil. Após emissão, o requerente receberá e-mail orientando a retirada no local.

OBS: Para retirar a Carteira, a pessoa com autismo ou o responsável legal (cuidador da pessoa com o autismo) deve apresentar o documento de identidade.

5) Quanto tempo leva para confeccionar a Ciptea?

A emissão da Ciptea ocorrerá em até 10 dias úteis da data do pedido (inscrição no link). O requerente receberá, por e-mail, ao longo desses 10 dias úteis, informação sobre análise e aprovação dos documentos ou alguma pendência a ser sanada para emissão. Também receberá por e-mail informação para retirada da Ciptea, que ocorrerá no balcão de emissão de RG no Resolva Fácil.

6) Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

7) Legislação

Lei Federal 13.977/20 – Romeo Mion.
Lei municipal 2806, de 02/09/2020.
Decreto municipal Nº 5.690, de 04/02/2022.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 589/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para implantação da infraestrutura de rede lógica estruturada, rede elétrica de baixa tensão, telefonia e monitoramento eletrônico (CFTV) para 3 (três) Escolas do Futuro - Ensino De Tempo Integral Professora Magali Trevizan Proença De Almeida, Governador André Franco Montoro e Padre Giovanni Cornaro desta municipalidade, contemplando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 02/09/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 15/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 356/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal no modo software como serviços (SAAS), incluídos nos serviços de conversão de bases, implantação, treinamento, suporte técnico e também manutenção técnica, que assim garanta as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão dos módulos licenciados– Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 30/08/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 15/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**Intimação**

EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO 12680/A SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8346/2022, TEMOS A INFORMAR QUE SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, CONFORME EXARADO NOS AUTOS.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RODINEY N. FARIAS SILVA

MOTIVO: ATIVIDADE COMERCIAL SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 12680/A

Itapevi, 08 de agosto de 2022.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO 12703/A SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6610/2022, TEMOS A INFORMAR QUE SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, CONFORME EXARADO NOS AUTOS.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ARIVALDO SEVERO TOMAZ CORDEIRO (CLUB BEER ADEGA)

MOTIVO: OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 12703/A

Itapevi, 08 de agosto de 2022.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Outros atos oficiais****Ata - Reunião Ordinária PRORACIAL nº 004/2022**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se os representantes desta Comissão de Promoção da Igualdade Racial – PRORACIAL e convidados de forma presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para reunião ordinária. Dando início à reunião a Presidenta Letícia agradeceu a presença de todos, apresentou o colegiado presente para o convidado Assistente Social Francisley Pascoal e Psicóloga Jacqueline Dias -CREAS. Tivemos como pauta a participação da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania - Elaine Freitas, que informou sobre a Emenda Parlamentar que recebida no valor de duzentos mil reais para investimento, ou seja, para materiais permanentes como por exemplo, mobiliários e automóveis. A mesma enfatizou que tais aquisições devem passar por procedimento licitatório, independente de ser emenda parlamentar, destacou que pela PRORACIAL ser uma comissão não é possível que a mesma receba tal recurso de forma direta, por isso foi enviado por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Social, por entender que a demanda de atendimento desta pasta é majoritariamente é de negros, a Secretária sugere a compra de um veículo de grande porte para que seja utilizado nas ações desta comissão e no atendimento dos usuários da assistência social. Dando continuidade a pauta, os membros da comissão falaram sobre a importância da participação da sociedade civil nas ações etnico-racial, pois percebem o distanciamento que ocorre entre as ações do poder público e a sociedade civil, por isso é necessário construir alternativas de aproximação



para primeiramente nos conhecermos e possivelmente caminharmos juntos no enfrentamento ao racismo e na luta por políticas afirmativas. Letícia e André ficaram de realizar a identificação de alguns movimentos sociais voltados à pauta racial no município e convidá-los para conversarmos juntos sobre a questão racial. Dando continuidade, foi apresentado o novo Calendário de Audiências Públicas dos Direitos da População Afrodescendentes e o Combate ao Racismo em Itapevi, enviado pela Câmara Municipal. Posteriormente os membros da comissão dialogaram sobre a elaboração de uma programação para Novembro Negro, a importância de termos uma participação efetiva da sociedade civil, consequentemente de ser feito uma ação macro no sábado dia cinco de novembro de dois mil e vinte dois, trazendo o público ao palco para apresentar a cultura afrobrasileira. Letícia e Roberta, se comprometeram a fazer um esboço da programação e enviar no grupo para possíveis adequações. Participaram desta reunião de forma presencial, Letícia Maria Martins Dionísio e André Luiz dos Santos Matos – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Roberta Maria de Souza Piovezan – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Edison José Cardoso - Secretaria de Saúde, Maria Lucia Galli - Secretaria de Educação e Edineia Aparecida da Silva Maia Ferraz –Secretaria de Cultura e Juventude. Como convidado participou o Assistente Social - Francisley Pascoal Furtado e a Psicóloga Jacqueline Dias Santos, ambos do CREAS . Eu, Letícia Maria Martins Dionísio, redigi a presente ata.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
001202/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
003353/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005661/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005667/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005682/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005693/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009477/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011641/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011660/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011667/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011669/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011672/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011726/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011736/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011738/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011741/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011742/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011744/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011747/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011749/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011764/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

011771/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011779/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011791/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011793/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011815/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011829/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011831/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011841/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011842/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011843/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011845/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012437/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012438/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012496/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012500/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012515/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012522/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012521/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012563/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012570/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012571/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012599/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012602/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012606/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012613/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012614/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012650/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012681/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012715/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012723/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012741/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013385/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013388/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013395/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013396/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013398/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013404/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013408/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013409/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013410/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013428/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013429/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013443/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013452/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000397/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000401/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000404/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
001069/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
001818/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
003963/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006692/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006694/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006695/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006703/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006706/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007905/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009536/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

Autorizado por Marcel Tenório da Costa
Presidente

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.332.680,54 (DOIS MILHOES TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISSENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	14/07/22	2.195.026,83
32.209-1	PNATE	15/07/22	950,58
35.024-9	BLOCO –PSB	14/07/22	33.400,50
38.494-1	MAC – FNAS	14/07/22	19.981,05
35.108-3	PSB-PROTEÇÃO S. BASICA	13/07/22	37.485,00
35.109-1	PROTEÇÃO S. M. COMPLEX.	13/07/22	10.702,00
35.110-5	PROTEÇÃO S. E. ALTA COMPLEX.	13/07/22	24.000,00
53.771-3	BLIGD-PAB	14/07/22	11.134,58

ITAPEVI SP, 15 DE AGOSTO DE 2022

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DERECURSOS

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.661.573,94 (DOIS MILHÕES SEISSENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E TREZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	04/07/22	214.805,19
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	05/07/22	855.220,55
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	07/07/22	226.035,52
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	08/07/22	374.950,81
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	11/07/22	33.212,00
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	12/07/22	39.341,40
06.624-016-1	SAUDE CUSTEIO	13/07/22	440.508,47
06-647.075-2	PAV/ARAÇARIGUAMA	15/07/22	477.500,00

ITAPEVI SP, 15 DE AGOSTO DE 2022

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: THERESINHA BUENO CABRAL DE MEDEIROS CCM: 21.581, Processo Administrativo: 11241/2022 Termo de Intimação Nº 648/2022. TVGF DE ESPINDOLA CONSTRUÇÕES ME CCM: 28.317, Processo Administrativo nº 7647/2022, Termo de Intimação nº 646/2022. Ficam V.Sas intimadas que foi DEFERIDO o cancelamento da inscrição municipal de acordo com o artigo 214, II da Lei Complementar 34/2005. Insta salientar que todos os débitos foram mantidos.

2) Contribuinte: FUJI PRINT QUALITY INFORMATICA LTDA CCM: 15.591, Termo de Intimação 349/2022, processo 7993/2022, V.Sª fica notificado do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF do exercício de 2019, no valor de 150 UFM, o equivalente a R\$ 354,00, com base nos artigos 129 a 138, 413, 357 e 471, tabela IV, inc. V e TFI – TXA DE FISCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO do exercício de 2019 no valor de 200 UFM'a, equivalente a R\$ 472,00 para cada exercício, com base nos artigos 119 a 128, 413, 357 e 470, tabela III item, 24.

3) Contribuinte: MARILENE ROSA DA SILVA FABRICAÇÃO DE LAJES, CCM: 36.389, Termo de Intimação 546/2022, processo 9721/2022, V.Sª fica notificado do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO – TFF do exercício de 2022, no valor de 150 UFM'a, equivalente a R\$ 354,00 para cada exercício, com base nos artigos 129 a 138, 357 e 4721 tabela IV item I da LC 34/05.

4) Contribuinte: ANM APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO LTDA, CCM: 34154 – Processo Administrativo: 2680/2022, Termo de Intimação Nº 330/2022, V.sª fica intimada da decisão que DEFERIU o pedido de baixa de débitos, apresentados por meio do processo em referência. O processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Nova Itapevi – Itapevi/SP, no horários das 8:00 às 17:00 hs.

5) Contribuinte: EDUARDO FELIPE DE CARVALHO, CCM: 28.284 – Processo Administrativo nº 5208/2020, Termo de Intimação 331/2022. Fica V.Sª intimada que, em atendimento ao recurso de INDEFERIMENTO OPÇÃO SIMPLES NACIONAL, formulada por meio do processo acima mencionado, por falta de embasamento legal, por não atender o proposto no artigo 17, XVI da Lei Complementar nº 123/2006.

6) Contribuintes: ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO FRANCIS BAMPÁ CCM: 21.562 – Processo Administrativo: 9732/2022, Auto de Infração e Intimação nº 12647/A, EMANUEL PIRES BONIFÁCIO - ME CCM: 22.991 –



Processo Administrativo: 216/2021 Auto de Infração e Intimação nº 1277/A, REGINALDO F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME CCM: 22.702– Processo Administrativo: 7651/2022, Auto de Infração e Intimação nº 12828/A, vossas senhorias ficam NOTIFICADAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: HELBE MARKETNG LTDA ME. CCM: 30.869– Processo Administrativo: 3044/2022, Termo de Intimação nº 274/2022, vossas senhorias ficam **intimidadas** da decisão que INDEFERIU o pedido de baixa de débitos, apresentados por meio dos processos em referência, por falta de amparo legal, tendo em vista que os tributos ora questionados atendem aos requisitos legais da LC 34/05 e alterações vigentes.

2) Contribuinte : MARIA LUSIA DE JESUS CCM: 12.942– Processo Administrativo: 7877/2022, Termo de Intimação nº 392/2022; **GILSON RODRIGUES PEREIRA** CCM:21.477- Processo Administrativo:7869/2022, Termo de Intimação nº 391/2022; **JOSUÉ RODRIGUES DOS SANTOS** CCM: 16.944 – Processo Administrativo 7874/2022, Termo de Intimação nº393/2022; **RAUL JOSÉ FRANCI** CCM:285 – Processo Administrativo: 7873/2022, Termo de Intimação nº389/2022; **RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS** CCM:19.923 – Processo Administrativo; 768/2022, Termo de Intimação nº388/2022; **CLOVES BRAZ PEREIRA PANIFICADORA** CCM:21.025 – Processo Administrativo: 7650/2022, Termo de Intimação nº425/2022; **L. DOS S. MENDES** CCM:399/2022 – Processo Administrativo:7333/2022, Termo de Intimação nº399/2022; **BATISTA E SANTOS TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA.** CCM:28441 – Processo Administrativo:7343/2022, Termo de Intimação nº 398/2022; **IEDA NERES SILVA** CCM 13.329 – Processo Administrativo : 7347/2022, Termo de Intimação nº 403/2022; **P&B VIDEOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** CCM:20.175 – Processo Administrativo: 7315/2022, Termo de Intimação nº396/2022; **WA SILVA EMPREITEIRA DE OBRAS – ME** CCM: 25.875 – Processo Administrativo 7649/2022, Termo de Intimação nº 449/2022; **CARS ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** CCM:13.720 – Processo Administrativo : 2951/2022, Termo de Intimação nº405/2022; **EDSON MANOEL VIEIRA** CCM:15.424 – Processo Administrativo : 7870/2022, Termo de Intimação nº390/2022; Vossas Senhorias ficam intimidadas , nos termos do artigo 213, II da Lei Complementar nº34/2005 (Código Tributário Municipal), a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, no departamento de Fiscalização e Gestão Tributária Municipal, sito a Ruas Padre Manfredo Schubiger, 94, Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 8:00 às 17:00 hs, para prestar esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço da empresa acima mencionada. **Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição de ofício da**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

empresa em questão e ainda lavratura de multa no valor de 500 UFM's, o equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme dispõe o artigo 305, I , “b”, por infração ao artigo 213, II, da LC nº 34/2005 C.T.M

3) Contribuinte: ENGEZ CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CCM: 16615– Processo Administrativo: 1492/2022, Termo de Intimação Nº1188/2022, Termo de Intimação 1188/2022; **BEM TE VI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CCM: 2664 – Processo Administrativo: 15695/2022, Termo de Intimação nº 421/2022 274/2022, vossas senhorias ficam **intimidadas** da decisão que **DEFERIU** o pedido de baixa de débitos, apresentados por meio dos processos em referência. O processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Lacerda, 94, Jd Nova Itapevi – Itapevi/SP, no horários das 8:00 às 17:00 hs.

4) Contribuinte: MARCELO FORONI FENDER CRC: 254917 processo Administrativo: 1507/2021, Termo de Intimação Nº13795/A. Fica V.Sa intimada a apresentar os contratos dos seguintes serviços: 1- abertura de fossa e semidouros 2 – instalações elétricas 3 - instalação de bancada 4 – instalação de banheiro 5 – instalação de esquadrias 6 – instalação de portas 7 – instalação de equipamentos de energia solar 8 – serviços de pinturas, no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de multa no valor de 1.000 UFM's, o equivalente a R\$ 2.360,00 reais, conforme artigo 305,III “d” da Lei Complementar/ 34/2005.

5) Contribuinte:LEONARDO PRADO FOGOLIN CRC: 26069 Processo Administrativo: 12467/2022, Termo de Intimação Nº13794/A. Fica V.Sa intimada a apresentar: 1 – contrato de todos os prestadores de serviços contratados para a execução da obra, com os apontamentos individuais dos serviços prestados e seus respectivos valores 2 – notas fiscais destes serviços ou recibo 3 – guias de recolhimento do ISSQN referente a execução da obra. No prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de multa no valor de 1.000 UFM's, o equivalente a R\$ 2.360,00 reais, conforme artigo 305,III “d” da Lei Complementar/ 34/2005.

6) Contribuinte:MILTON SOARES DE ANDRADE JUNIOR CRC: 10374 Processo Administrativo: 12468/2022, Termo de Intimação Nº13793/A Fica V.Sa intimada a apresentar referente o imóvel situado na alameda Cristovão Diniz, 369, Condomínio Nova São Paulo, Itapevi/SP , com inscrição imobiliária nº 23.114.22.01.191.00.000, autorizada por meio do Alvará de construção nº 33/2021: 1 – contrato de todos os prestadores de serviços contratados para a execução da obra, com os apontamentos individuais dos serviços prestados e seus respectivos valores 2 – notas fiscais destes serviços ou recibo 3 – guias de recolhimento do ISSQN referente a execução da obra. No prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de multa no valor de 1.000 UFM's, o equivalente a R\$ 2.360,00 reais, conforme artigo 305,III “d” da Lei Complementar/ 34/2005.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA POR**SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO ISSQN Nº 13/2022**

Processo Administrativo nº 12467/2022

7) **Contribuinte: MILTON SOARES DE ANDRADE JUNIOR** CRC: 10374
Processo Administrativo: 12470/2022, Termo de Intimação Nº13792/A Fica V.Sa intimada a apresentar referente o imóvel situado na alameda Cristovão Diniz, 359, Condomínio Nova São Paulo, Itapevi/SP, com inscrição imobiliária nº 23.114.22.01.2003.00.000, autorizada por meio do Alvará de construção nº 32/2021: 1 – contrato de todos os prestadores de serviços contratados para a execução da obra, com os apontamentos individuais dos serviços prestados e seus respectivos valores 2 – notas fiscais destes serviços ou recibo 3 – guias de recolhimento do ISSQN referente a execução da obra. No prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de multa no valor de 1.000 UFM's, o equivalente a R\$ 2.360,00 reais, conforme artigo 305,III “d” da Lei Complementar/ 34/2005.

8) **Contribuinte: ROSANA FERRAZ CLETO VESSONI** CRC: 26153
Processo Administrativo: 12469/2022, Termo de Intimação Nº13791A Fica V.Sa intimada a apresentar referente o imóvel situado na alameda Tucumã 46 Condomínio Nova São Paulo, Itapevi/SP, com inscrição imobiliária nº 23.114.22.61.0041.00.000, autorizada por meio do Alvará de construção nº 53/2021: 1 – contrato de todos os prestadores de serviços contratados para a execução da obra, com os apontamentos individuais dos serviços prestados e seus respectivos valores 2 – notas fiscais destes serviços ou recibo 3 – guias de recolhimento do ISSQN referente a execução da obra. No prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de multa no valor de 1.000 UFM's, o equivalente a R\$ 2.360,00 reais, conforme artigo 305,III “d” da Lei Complementar/ 34/2005.

9) **Contribuinte: RECICLA BRASIL EIRELLI** CCM: 31939
Processo Administrativo: 7911/2022 Termo de Intimação Nº 647/2022 Fica V.Sa intimada que foi deferido o cancelamento da inscrição municipal de acordo com o artigo 214, II da Lei Complementar 34/2005. Insta salientar que todos os débitos foram mantidos.

10) **Contribuinte: BRUNA DE ALMEIDA PIRES** CRC: 270004
Processo Administrativo: 9095/2022, Termo de Intimação Nº13790/A Fica V.Sa intimada a apresentar referente o imóvel situado na alameda Andorinha, 437, Condomínio Transurb, Itapevi/SP, com inscrição imobiliária nº 23.152.13.65.0095.00.000, autorizada por meio do Alvará de construção nº 11/2022: 1 – contrato de todos os prestadores de serviços contratados para a execução da obra, com os apontamentos individuais dos serviços prestados e seus respectivos valores 2 – notas fiscais destes serviços ou recibo 3 – guias de recolhimento do ISSQN referente a execução da obra. No prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de multa no valor de 1.000 UFM's, o equivalente a R\$ 2.360,00 reais, conforme artigo 305,III “d” da Lei Complementar/ 34/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

11) **Contribuinte: EMERSON DA CONCEIÇÃO CRC Nº: 222298 – Processo Administrativo: 19406/2017**, Vossa Senhoria fica **notificada** do **Auto de Infração e Termo de Intimação nº 436616/2022**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do ISSQN - OBRA, referente aos serviços tomados no imóvel, no valor de R\$ 25.248,72, calculado sobre a área de 188 m², Residência Alto Padrão, valor em consonância com a Resolução 01/2014. **Base legal da Lavratura do AII:** art. 53 e 94 da LC 34/2005. **Base legal da Infração:** art. 380 da LC 34/2005.

12) Contribuinte: **LANCHONETE QUEIROZ E BRITO LTDA ME**, CCM 28012, Termo de Intimação 466/2022, processo 23183/2017, V.S^a fica notificado do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO – TFA dos exercícios de 2018, 2020, 2021 e 2022 no valor de 110 UFM'a, equivalente a R\$ 259,60 para cada exercício, com base nos artigos 139 a 149, 357 e 472, tabela V item I da LC 34/05.

13) Contribuinte: **MARCOS GARCIA TOMAZZONI CRC 268380**, Termo de Intimação 48/2022, processo 6896/2021. Fica V.S^a INTIMADO do encerramento da fiscalização, com o recolhimento do tributo nos autos de nº 6896/21.

14) Contribuinte: **ELIANA DA SILVA CCM 20690**, Termo de Intimação 338/2022, processo 2224/2022. Fica V.S.^a CIENTIFICADA da decisão que DEFERIU PARCIALMENTE a impugnação dos valores lançados no CCM 20690, sendo baixado os lançamentos de TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF, face desnecessário configuração de estabelecimento para o exercício da atividade conforme artigo 116 da LC nº34/05. Os Débitos de ISSQN – FIXO e de custas processuais permanecem lançados, uma vez que não há provas de que não houve utilização do CCM em questão.

15) Contribuinte: **MERCADO BASTOS & COSTA LTDA ME**, CCM:29736, Termo de Intimação nº 622/2022, processo administrativo nº 7955/2022. Fica **NOTIFICADA**, V.S^a quanto a **COMPENSAÇÃO** no CCM **33806** do valor de R\$ 507,89, recolhido em duplicidade na TFF de 2022, na parcela 3 do parcelamento ID guia 4619620 e **COMPENSAÇÃO** no CCM **29736** do valor de R\$ 144,87, recolhido em duplicidade na parcela 1 da TFF de 2022, no ISSQN Tomador no valor de R\$33,86, com vencimento em 10/05/2022 e o valor de R\$111,01, na parcela 1 da TFA de 2022, efetuado por meio do processo administrativo nº 7955/2022.

16) Contribuinte: **AUTO POSTO ESCOLA RIBEIRO CHALUPE LTDA**, CCM:24504, Termo de Intimação nº574/2022, processo administrativo nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd. Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

23923/2015. Fica V.Sª INTIMADO de que não foram encontrados débitos de ISSQN a serem baixados nos autos de nº23923/15. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na ru Pe Manoel de Lacerda,94 Jd. Nova Itapevi – Itapevi – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs. Cumpre informar que eventual recurso e provas deverão ser interpostos no prazo de 30 dias a contar da data de ciência deste Termo.

17) Contribuinte: **SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA**, CCM:17247, Termo de Intimação nº 552/2022, processo administrativo nº2215/2022. Fica V.Sª notificada quanto ao **DEFERIMENTO** de seu pedido de cancelamento da Nota Fiscal nº28933 emitida para TRUFER COMERCIO DE SUCATAS LTDA, solicitado por meio do processo administrativo nº2215/2022.

NOME:	LEONARDO PRADO FOGOLIN		
ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
CRC N.º	268069	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	N.º
		23.114.23.97.0120.00.000	
CNPJ/CPF N.º	296.944.308-28		
IE / RG N.º	27.735.265		
ENDEREÇO:	RUA JACOFER, 140, JD. PEREIRA LEITE, SÃO PAULO/SP		
ALVARÁ Nº.	110/2021	TIPO: CONSTRUÇÃO	

Por determinação da Autoridade Administrativa Fazendária, Prefeitura do Município de Itapevi, fica o contribuinte supra qualificado **NOTIFICADO**, da sua inclusão no **REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL**, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN nos termos do artigo 128 do Código Tributário Nacional, bem como nos artigos 6º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, artigo 93 e demais cominações, da Lei Complementar Municipal nº 34, de 23 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

Desta forma, deve o Responsável Tributário **RETER NA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

FONTE E EFETUAR O RECOLHIMENTO DO ISSQN À MUNICIPALIDADE,

devidos pelos serviços prestados por seus contratados, cujos fatos geradores tenham ocorrido no âmbito deste município, inclusive as empresas enquadradas no Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referente aos **serviços de construção civil, no imóvel situado na Alameda Tiete, 494, Cond. Nova São Paulo, Itapevi/SP, com Inscrição Imobiliária 23.114.23.97.0120.00.000, autorizada por meio do Alvará de Construção nº 110/2021.**

Os recolhimentos deverão ser efetuados por meio da Declaração Eletrônica, disponível no site da Prefeitura de Itapevi: **itapevi.sp.gov.br** (Menu Empresa / ISS).

Para tanto, segue em anexo ao presente Termo a senha de acesso para que Vsa. possa realizar as declarações e seus respectivos recolhimentos, sendo que o usuário é o número do CPF.

A data máxima para emissão e recolhimento do ISSQN é todo dia 10 (dez) de cada mês.

O não cumprimento do presente **TERMO** configurará infração ao disposto no artigo 381, sujeitando-se o infrator a aplicação de multa de 1.500 (mil e quinhentas) Unidades Fiscais do Município, conforme artigo 305, inciso IV, alínea “a”, por embarço fiscal e ainda apuração do ISSQN da obra por meio de ação fiscal, acrescido de multa moratória de 70% sobre o valor apurado, conforme dispõe o artigo 400, II, “b” todos da LC nº 34/2005 e ainda sanções penais previstas no artigo 330, do Código Penal Brasileiro (desobediência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA POR
SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO ISSQN Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 12468/2022

NOME:	MILTON SOARES DE ANDRADE JUNIOR		
ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
CRC N.º	10374	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	N.º
		23.114.22.01.1981.00.000	
CNPJ/CPF N.º	003.913.618-30		
IE / RG N.º	7.735.472-2		
ENDEREÇO:	ALAMEDA CRISTOVÃO DINIZ, 321, COND. NOVA SÃO PAULO, ITAPEVI/SP		
ALVARÁ Nº.	033/2021	TIPO: CONSTRUÇÃO	

Por determinação da Autoridade Administrativa Fazendária, Prefeitura do Município de Itapevi, fica o contribuinte supra qualificado **NOTIFICADO**, da sua inclusão no **REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL**, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN nos termos do artigo 128 do Código Tributário Nacional, bem como nos artigos 6º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, artigo 93 e demais cominações, da Lei Complementar Municipal nº 34, de 23 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

Desta forma, deve o Responsável Tributário **RETER NA FONTE E EFETUAR O RECOLHIMENTO DO ISSQN À MUNICIPALIDADE**, devidos pelos serviços prestados por seus contratados, cujos fatos geradores tenham ocorrido no âmbito deste município, inclusive as empresas enquadradas no Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referente aos **serviços de construção civil, no imóvel**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

situado na Alameda Cristovão Diniz, 369, Cond. Nova São Paulo, Itapevi/SP,
com Inscrição Imobiliária 23.114.22.01.1981.00.000, autorizada por meio do
Alvará de Construção nº 033/2021.

Os recolhimentos deverão ser efetuados por meio da
Declaração Eletrônica, disponível no site da Prefeitura de Itapevi:

itapevi.sp.gov.br (Menu Empresa / ISS).

Para tanto, segue em anexo ao presente Termo a senha
de acesso para que Vsa. possa realizar as declarações e seus respectivos
recolhimentos, sendo que o usuário é o número do CPF.

A data máxima para emissão e recolhimento do ISSQN é
todo dia 10 (dez) de cada mês.

O não cumprimento do presente **TERMO** configurará
infração ao disposto no artigo 381, sujeitando-se o infrator a aplicação de
multa de 1.500 (mil e quinhentas) Unidades Fiscais do Município, conforme
artigo 305, inciso IV, alínea “a”, por embarço fiscal e ainda apuração do
ISSQN da obra por meio de ação fiscal, acrescido de multa moratória de 70%
sobre o valor apurado, conforme dispõe o artigo 400, II, “b” todos da LC nº
34/2005 e ainda sanções penais previstas no artigo 330, do Código Penal
Brasileiro (desobediência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA POR
SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO ISSQN Nº 14/2022

Processo Administrativo nº 12470/2022

NOME:	MILTON SOARES DE ANDRADE JUNIOR		
ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
CRC N.º	10374	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	N.º
		23.114.22.01.2003.00.000	
CNPJ/CPF N.º	003.913.618-30		
IE / RG N.º	7.735.472-2		
ENDEREÇO:	ALAMEDA CRISTOVÃO DINIZ, 321, COND. NOVA SÃO PAULO, ITAPEVI/SP		
ALVARÁ Nº.	032/2021	TIPO: CONSTRUÇÃO	

Por determinação da Autoridade Administrativa Fazendária, Prefeitura do Município de Itapevi, fica o contribuinte supra qualificado **NOTIFICADO**, da sua inclusão no **REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL**, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN nos termos do artigo 128 do Código Tributário Nacional, bem como nos artigos 6º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, artigo 93 e demais cominações, da Lei Complementar Municipal nº 34, de 23 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

Desta forma, deve o Responsável Tributário **RETER NA FONTE E EFETUAR O RECOLHIMENTO DO ISSQN À MUNICIPALIDADE**, devidos pelos serviços prestados por seus contratados, cujos fatos geradores tenham ocorrido no âmbito deste município, inclusive as empresas enquadradas no Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referente aos **serviços de construção civil, no imóvel**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

situado na Alameda Cristovão Diniz, 359, Cond. Nova São Paulo, Itapevi/SP,
com Inscrição Imobiliária 23.114.22.01.2003.00.000, autorizada por meio do
Alvará de Construção nº 032/2021.

Os recolhimentos deverão ser efetuados por meio da
Declaração Eletrônica, disponível no site da Prefeitura de Itapevi:

itapevi.sp.gov.br (Menu Empresa / ISS).

Para tanto, segue em anexo ao presente Termo a senha
de acesso para que Vsa. possa realizar as declarações e seus respectivos
recolhimentos, sendo que o usuário é o número do CPF.

A data máxima para emissão e recolhimento do ISSQN é
todo dia 10 (dez) de cada mês.

O não cumprimento do presente **TERMO** configurará
infração ao disposto no artigo 381, sujeitando-se o infrator a aplicação de
multa de 1.500 (mil e quinhentas) Unidades Fiscais do Município, conforme
artigo 305, inciso IV, alínea “a”, por embarço fiscal e ainda apuração do
ISSQN da obra por meio de ação fiscal, acrescido de multa moratória de 70%
sobre o valor apurado, conforme dispõe o artigo 400, II, “b” todos da LC nº
34/2005 e ainda sanções penais previstas no artigo 330, do Código Penal
Brasileiro (desobediência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA POR
SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO ISSQN Nº 12/2022

Processo Administrativo nº 12469/2022

NOME:	ROSANA FERRAZ CLETO VESSONI		
ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
CRC N.º	268153	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	N.º
		23.114.21.61.0041.00.000	
CNPJ/CPF N.º	151.734.718-16		
IE / RG N.º	23.456.852		
ENDEREÇO:	ALAMEDA TUCUMÃ, 46, COND. NOVA SÃO PAULO, ITAPEVI/SP		
ALVARÁ Nº.	053/2021	TIPO:	CONSTRUÇÃO

Por determinação da Autoridade Administrativa Fazendária, Prefeitura do Município de Itapevi, fica o contribuinte supra qualificado **NOTIFICADO**, da sua inclusão no **REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL**, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN nos termos do artigo 128 do Código Tributário Nacional, bem como nos artigos 6º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, artigo 93 e demais cominações, da Lei Complementar Municipal nº 34, de 23 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

Desta forma, deve o Responsável Tributário **RETER NA FONTE E EFETUAR O RECOLHIMENTO DO ISSQN À MUNICIPALIDADE**, devidos pelos serviços prestados por seus contratados, cujos fatos geradores tenham ocorrido no âmbito deste município, inclusive as empresas enquadradas no Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referente aos **serviços de construção civil, no imóvel situado na Alameda Rocha Azevedo, 80, Cond. Nova São Paulo, Itapevi/SP**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd. Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

com Inscrição Imobiliária 23.114.21.61.0041.00.000, autorizada por meio do Alvará de Construção nº 053/2021.

Os recolhimentos deverão ser efetuados por meio da Declaração Eletrônica, disponível no site da Prefeitura de Itapevi: itapevi.sp.gov.br (Menu Empresa / ISS).

Para tanto, segue em anexo ao presente Termo a senha de acesso para que Vsa. possa realizar as declarações e seus respectivos recolhimentos, sendo que o usuário é o número do CPF.

A data máxima para emissão e recolhimento do ISSQN é todo dia 10 (dez) de cada mês.

O não cumprimento do presente **TERMO** configurará infração ao disposto no artigo 381, sujeitando-se o infrator a aplicação de multa de 1.500 (mil e quinhentas) Unidades Fiscais do Município, conforme artigo 305, inciso IV, alínea “a”, por embarço fiscal e ainda apuração do ISSQN da obra por meio de ação fiscal, acrescido de multa moratória de 70% sobre o valor apurado, conforme dispõe o artigo 400, II, “b” todos da LC nº 34/2005 e ainda sanções penais previstas no artigo 330, do Código Penal Brasileiro (desobediência).

Colocando-nos à disposição de Vossa Senhoria.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Lacerda, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Secretaria de Saúde**Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: SPA Terapêutico Força Ltda (AIP nº 3655 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 14367/2022.

DEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Synapcom Comércio Eletrônico S/A (AIF nº 4013) – Processo nº 14141/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: IX Diagnóstico e Imagem Ltda (RL – Tiago Kurimoto Montanheiro - Protocolo nº 0152/2022) – Processo nº 15865/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: IX Diagnóstico e Imagem Ltda (RT – Alessandra Vacarini de Faria - Protocolo nº 0153/2022) – Processo nº 15865/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: IX Diagnóstico e Imagem Ltda (RT – Patrícia Carolina Ferminiano Queiroz - Protocolo nº 0164/2022) – Processo nº 15865/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi (UTI Móvel - SAMU) – Processo nº 7072/2021, IX Diagnóstico e Imagem Ltda (Raio X – Série nº F60243 – Kavo/Focus – 70 Kvp) – Protocolo nº 0230/2022) – Processo nº 15865/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: UNIEPRE – Espaço de Educação Infantil S/S Ltda (Protocolo nº 0149/2022) – Processo nº 2748/20, IX Diagnóstico e Imagem Ltda (Protocolo nº 0165/2022) – Processo nº 15865/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X:

Razão Social: IX Diagnóstico e Imagem Ltda (Raio X – Série nº 10512096037B – Procion / Ion-70X – 70 Kvp) – Protocolo nº

0229/2022) – Processo nº 15865/18.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Synapcom Comércio Eletrônico S/A (AIF nº 4013) – Processo nº 14141/2022.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 15 de agosto de 2022.

Convocação para CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO NACIONAL

Data: 20/08/2022 das 07:00 às 16:00 horas

De: Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Saúde – Coordenação de Enfermagem.

Para: Srs(as) :

Talita Alves – UBS NicanorMarcia Bonifacio Queiroz - UBS NicanorÍris Maria de Padua Pereira - UBS NicanorEva Ferreira da Silva - UBS NicanorErica Aparecida Assalti Araujo - UBS NicanorEdileuza Gomes Leão - UBS NicanorDebora Fatima de Oliveira Santos - UBS NicanorPatricia Evangelista Tavares - UBS NicanorValquiria Barbosa dos Santos UBS Dr. CardosoAndreia Cristina dos Santos Santana – USF Jardim São CarlosMarcia Theodoro Pereira – USF Jd. São CarlosJaqueline Florentino Santana – USF Parque SuburbanoTalita de Oliveira Barreiros – USF Parque SuburbanoMaria Marta Silva de Lima – USF Parque SuburbanoIone Torrezan Tardelli – USF Parque SuburbanoMaria Bernardete da Cruz Moraes - USF Parque SuburbanoSolange Aparecida de Souza Bera - USF Parque SuburbanoCamila Andrade de Freitas Dias – UBS Santa Rita IRosana Cristina Nogueira Silva - UBS Santa Rita IErica Abade dos Santos Andrade – UBS Amador BuenoValeria Terezinha de Moraes - UBS Amador BuenoViviane Fernandes da Silva - UBS Amador BuenoRegina Soares da Silva – USF Jd.RosemeireSilvana Aparecida Agostinho Malta - USF Jd.RosemeireJuliana Tavares da Silva - USF Jd.RosemeireGeronimo Cordeiro do Nascimento - USF Jd.RosemeireAdriana Felix Godoi – USF Vila GioiaCleide Marques da Silva – UBS CohabKeize Moreira da Silva - UBS Cohab

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Maria Apolonia de Almeida Bispo Gusson - USF VitapolisCleiz Batista Pereira - USF VitapolisMaria Conceição da Silva Filha – UBS Santa Rita IIViviane do Amaral - UBS Santa Rita II

Considerando a responsabilidade Municipal no que tange ao Programa Nacional de Imunizações do Brasil, conscientização da população no que tange aos diversos agravos de Saúde Pública e, considerando que ainda vivemos a pandemia pela Covid-19, a Secretaria Municipal de Saúde vem **convocá-los (as)** para prestar serviço na Campanha acima citada, na data de 20/08/2022, das 07:00 às 16:00 horas, na Unidade de Saúde onde está lotado com atendimento ao público das 8:00 às 16:00 horas. O **não** atendimento à esta **CONVOCAÇÃO** implicará em medidas administrativas desta Secretaria de Saúde.

Contamos com a colaboração de todos neste trabalho de ampliação da cobertura vacinal, afim de, evitarmos o ressurgimento de doenças preveníveis pela vacinação, como a Poliomielite.

Conforme Resolução Administrativa – SMS nº 01/2022 – 3 “A folga compensatória relativa ao dia trabalhado extraordinariamente em final de semana será em dobro às horas efetivamente trabalhadas.

Atenciosamente,

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Erica Roosch Unterkircher
Coord. de Enfermagem

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 003/2021

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 11.170/2021 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social - Jornalismo e Direito**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **17, 18 e 19 de agosto de 2022**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. Itapevi, **16 de agosto de 2022**.

ARQUITETURA E URBANISMO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
5	LUCIANO FRANCO NERI JUNIOR	533356416

*Substituição ao classificado nº 4.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAS	NOME	RG
1	GABRIELLE ARAUJO DE MOURA	

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
73	ERASTO ALVES FERNANDES	
74	ANA KAROLINE MORAIS DOS SANTOS	509765117

*Substituição aos classificados nº 71 e 72.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provisão do cargo de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 16 de agosto de 2022.**

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL
PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:
CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19
Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO
(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

- 01 FOTO 3X4
- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER
- Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).
- Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).
- Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

- IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FACIL, principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:
<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
251	DIONE DOS SANTOS SILVA	32.516.026-0	17/08/2022	08:30
252	DANIELE ROLIM ARAUJO GONÇALVES	26.156.522-9	17/08/2022	08:30
253	ANDREA DOS SANTOS SOARES	32.574.637-0	17/08/2022	08:30

*Substituição nos classificados nº 249 e 250 e rescisão do contrato.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 25 de Agosto de 2022 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	DEISE CRISTINA MARCELINO	263716430	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
2	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	218945693	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
3	JOSÉ MARTINS COSTA	48518463	FISCAL - FISCALIZAÇÃO POSTURAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACÃO	09:00
4	KATIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA MORALES	376069764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
5	MARIA VANUZA DA SILVA FREIRES	501295811	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
6	MILCA BETANIA SANTOS BISPO	226268755	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
7	REGINA ELIZABETH AMANCIO DOS SANTOS	244735955	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
8	VERA LUCIA FATIMA DA SILVA OLIVIRA	234155541	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**ITAPEVIPREV****Comunicados****FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI –
ITAPEVIPREV
ELEIÇÕES 2022**

A Presidente da Comissão Eleitoral designado pela Portaria ITAPEVIPREV nº 0078/2022, FAZ SABER que foram homologadas as seguintes candidaturas para membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - ITAPEVIPREV, nas eleições que serão realizadas no dia 24 de agosto de 2022, conforme Resolução CE nº 01, de 12 de agosto de 2022:

PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	NOME/APELIDO NA CÉDULA
CARLA QUEIROZ LEITE DOS SANTOS	CARLA DO GERENCIAMENTO DE CONTAS
JULIANA LAGUNA	JULIANA LAGUNA
MARCO ANTONIO SILVA	MARQUINHO DO TRANSPORTE
ANTONIA VIEIRA LEITE	ANTONIA / EDUCAÇÃO
NÚBIA MORAIS SOUSA FURTADO	NÚBIA DO RH
PARA O CONSELHO FISCAL	
NOME DO CANDIDATO	NOME/APELIDO NA CÉDULA
GISELI ADRIANA MULLER DA SILVA	GISELI MULLER
FABIO ABDUCH TAMBASCO	FABIO ABDUCH

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

